

Total Geral:	202.300,00
--------------	------------

João Pinheiro/MG, 30 de maio de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**EULAIÁ APARECIDA VIDAL**

**JULIANA LOPES MARINHO SOUTO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal 30 De Maio De 2022.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**12438148

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.**

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estarão abertas, do dia 01 de Junho de 2022 a 10 de Junho de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº. 001/2022, visando a contratação temporária de 01 (UM) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.620/1994, Lei nº 3.444/2002 e Lei Complementar Municipal nº 15/2010.

CR = CADASTRO DE RESERVA

**1 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1- Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 -O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá comparecer no endereço descrito abaixo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3- DATA DAS INSCRIÇÕES: 01 de junho de 2022 a 10 de Junho de 2022

1.4 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: 09:00 a 12:00 h

1.5 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

Serão exigidos dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, os seguintes documentos:

- Currículo Vitae, constante do anexo II, o qual deverá vir acompanhado dos respectivos comprovantes de cursos ou experiências;
- Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área pretendida;
- Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho,
- As páginas devem estar numeradas à título de organização.

**3- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;

D - Ter, no ato da inscrição, a escolaridade exigida, comprovada mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com a função pleiteada e registro no respectivo conselho de classe (quando necessário);

**4- DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

O(a) candidato(a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE /PRÉREQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01 (um) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico de Segurança do Trabalho.	R\$ 1.594,10 + 430,00 de Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

CARGO	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1. Cumprir o programa de prevenção de acidentes e danos a saúde elaborado, fiscalizando obras, sugerindo modificações, quando for o caso, de acordo com as características de cada atividade e com as normas técnicas de segurança do trabalho; 2. Participar da realização de campanhas, palestras e treinamentos específicos, visando conscientizar os funcionários quanto à importância da utilização correta dos equipamentos de proteção individual e coletiva, manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho, zelo pela sua higiene pessoal e adoção de posturas corretas na execução de suas tarefas, de forma a evitar acidentes e danos à saúde; 3. Levantar informações junto aos funcionários quanto à adequação dos equipamentos de segurança utilizados, em termos de conforto e eficiência, colhendo suas sugestões e encaminhando-as para apreciação e deliberação superior; 4. Executar procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliando resultados obtidos; 5. Emitir relatórios acerca das condições ambientais de trabalho existentes, seus riscos à saúde e integridade física dos funcionários e encaminhando-os para apreciação e deliberação superior, de forma a possibilitar a adoção de métodos, técnicas e equipamentos de proteção individual e coletiva que possam minimizá-los; 6. Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

**5 - DA SELEÇÃO:**

5.1- A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

Análise de Currículo:

5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos

5.2- ENTREVISTA INDIVIDUAL: Etapa de caráter classificatório.

5.2.1 - O Anexo III que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato (a) aos requisitos da vaga.

5.2.2 - A etapa é realizada por uma equipe qualificada.

5.2.3 - O Município reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 10 candidatos de cada cargo para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida, mediante média aritmética simples das notas da avaliação curricular.

5.2.4 - A data da Entrevista Individual é divulgada no site no ato da publicação dos candidatos selecionados, porém pode ser alterada com o intervalo de 24h.

5.2.5 – Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 40 minutos para cada entrevista.

5.2.6 - Caberá aos seguintes servidores:

Marina de Oliveira Lima – Superintendente de Gestão Administrativa;

Fernanda Resende de Souza – Técnica de Segurança do Trabalho;

Sarah Dutra Moraes Ferraz – Secretária Municipal de Administração.

A comissão julgadora que irá realizar as entrevistas em conjunto, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes ao cargo.

5.3 – Da Experiência:

Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.

**\*A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como, o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.**

**6 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 - Na lista de classificação constará a relação dos(as) candidatos(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2 - Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso.

6.3- O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

**7- DO RECURSO:**

7.1 - Após divulgação da lista de classificação, o(a) candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**8 - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

8.1 - O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telefone celular ou e-mail os(as) candidatos(as) selecionados para preenchimento da ficha cadastral, apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função:

a) 01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge;

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;

f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE.

g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;

h) Xerox da carteira profissional;

i) Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;

k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;

l) Xerox do CPF;

m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

o) Tipo de sangue, fator RH;

p) Declaração de bens;

q) Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;

- r) Atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- s) Xerox do comprovante de residência;
- t) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- u) Fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo se for o caso;
- v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- w) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);
- y) Telefone para contato;
- z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

8.2 - O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções; por superveniência de contratação mediante concurso público; necessidade de redução com gasto de pessoal; em razão de interesse público pautado na conveniência e na oportunidade. O contrato poderá, ainda, ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.620/94 alterada pela Lei nº 3.444/02.

8.3- Os(As) candidatos(as) que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

#### 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 - Condições: A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 -O(A) candidato(a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 - Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5-O(A) profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7- O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da Administração.

Leopoldina, MG, 30 de maio de 2022

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**SARAH DUTRA MORAES FERRAZ**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**72E99D17

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 003 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 001/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE)** – para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2022.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

#### 1 – Das vagas:

Professor de Educação Básica II para Atendimento ao Ensino Especializado (AEE).

Total de vaga: **06 (SEIS VAGAS)**

#### Local das vagas:

VAGA	TURNO	FUNÇÃO	ESCOLA	REUNIÃO PEDAGÓGICA
1	Manhã	Apoio ao aluno	CMEI Ilídio Raimundo	Segunda-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	CMEI Ilídio Raimundo	Segunda-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Quarta-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Quarta-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	E. M. Judith Lintz	Terça-feira às 17h
1	Manhã	Apoio ao aluno	E. M. Judith Lintz	Terça-feira às 17h

#### Do Processo de Contratação: